



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

**DESPACHO**

Processo nº 23282.003959/2021-16

**EDITAL ICEN Nº 11/2021** – DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PARA MANDATO NO BIÊNIO DE 2020 – 2022, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 17 DE JUNHO DE 2022.

**1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Terminado o período de inscrição, a comissão eleitoral, nomeada mediante a Portaria ICEN nº 06, de 16 de março de 2021 (0253671), e prevista no Art. 25, inciso VI, do Regimento Geral da Unilab, analisou o(s) requerimento(s) de inscrição na forma e prazo fixados no item 1 do Edital ICEN nº 11, de 06 de abril de 2021 (0260345) e suas respectivas alterações, obtendo o seguinte resultado:

<b>Nº da Inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Situação</b>
01	Danila Fernandes Tavares	DEFERIDA, em virtude da aplicação do item 1.8.3 do Edital ICEN nº 10/2021, com investidura no cargo, se eleito(a), condicionada ao atendimento do item 1.8.4 do mesmo edital supracitado.
02	Viviane Pinho de Oliveira	DEFERIDA, em virtude da aplicação do item 1.8.3 do Edital ICEN nº 10/2021, com investidura no cargo, se eleito(a), condicionada ao atendimento do item 1.8.4 do mesmo edital supracitado.
03	Aristeu Rosendo Pontes Lima	DEFERIDA, em virtude da aplicação do item 1.8.3 do Edital ICEN nº 10/2021, com investidura no cargo, se eleito(a), condicionada ao atendimento do item 1.8.4 do mesmo edital supracitado.
04	Sinara Mota Neves de Almeida	INDEFERIDA, em virtude de se enquadrar no item 1.1.2 do Edital ICEN nº 10/2021.
05	João Francisco da Silva Filho	DEFERIDA, em virtude da aplicação do item 1.8.3 do Edital ICEN nº 10/2021, com investidura no cargo, se eleito(a), condicionada ao atendimento do item 1.8.4 do mesmo edital supracitado.
06	Wesley Marinho Lozório	DEFERIDA, em virtude da aplicação do item 1.8.3 do Edital ICEN nº 10/2021, com investidura

		no cargo, se eleito(a), condicionada ao atendimento do item 1.8.4 do mesmo edital supracitado.
07	Marcelo Dário dos Santos Amaral	INDEFERIDA, em virtude de se enquadrar no item 1.1.2 do Edital ICEN nº 10/2021.
08	Rafael Jorge Pontes Diógenes	DEFERIDA, em virtude da aplicação do item 1.8.3 do Edital ICEN nº 10/2021, com investidura no cargo, se eleito(a), condicionada ao atendimento do item 1.8.4 do mesmo edital supracitado.
09	Elcimar Simão Martins	INDEFERIDA, em virtude de seu registro de candidatura para o cargo de Vice-Coordenador do Colegiado do PPGEF/Unilab/IFCE, objeto do Edital ICEN nº 09/2021, vigente no mesmo período que o Edital ICEN nº 11/2021 (0260708). No momento, ele se apresenta como único candidato ao cargo de Vice-Coordenador do Colegiado do PPGEF/Unilab/IFCE.
10	Joserlan Perote da Silva	DEFERIDA, em virtude da aplicação do item 1.8.3 do Edital ICEN nº 10/2021, com investidura no cargo, se eleito(a), condicionada ao atendimento do item 1.8.4 do mesmo edital supracitado.
11	Rodrigo Mendes Pereira	DEFERIDA, em virtude da aplicação do item 1.8.3 do Edital ICEN nº 10/2021, com investidura no cargo, se eleito(a), condicionada ao atendimento do item 1.8.4 do mesmo edital supracitado.
12	Amanda Angélica Feltrin Nunes	DEFERIDA, em virtude da aplicação do item 1.8.3 do Edital ICEN nº 10/2021, com investidura no cargo, se eleito(a), condicionada ao atendimento do item 1.8.4 do mesmo edital supracitado.

## 2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA CANDIDATURA

Conforme o Art. 25, § 2º, I, do Regimento Geral da Unilab, e do item 4.2 do Edital ICEN nº 11, de 06 de abril de 2021 (0260345), caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

Redenção (CE), Brasil.

**MARCELO DÁRIO DOS SANTOS AMARAL**  
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DARIO DOS SANTOS AMARAL, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/04/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0262408** e o código CRC **529BFF34**.